



EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PARA LICENCIADO ESTUDANTE DE MESTRADO

Torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IPMA, I.P., de 25/08/2021, foi autorizada a abertura de concurso de bolsa com a referência IPMA-2021-016-BI para atribuição de uma Bolsa de Investigação para Licenciado, na área científica de Ciências da Terra, Geologia ou Geofísica, no âmbito do projeto ATLAS – Advanced Tri-axis Lightweight Aeromagnetic System (PTDC/CTA-GEF/31272/2017), financiado pelo Programa Operacional Competitividade e Internacionalização pela componente FEDER e pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT, IP) pela componente orçamento do estado.

1 — Destinatários:

A bolsa destina-se a detentores do grau de Licenciado e inscritos em Mestrado na área científica de Ciências da Terra, Geologia ou Geofísica ou afim.

2 — Requisitos de admissão dos candidatos:

Os candidatos deverão possuir como habilitações literárias Licenciatura na área da Ciências da Terra, com preferência para Geofísica ou Geologia ou afins.

Os candidatos deverão ser estudantes de mestrado ou mestrado integrado, ou licenciados ou mestres inscritos em curso não conferente de grau académico na área das Ciências da Terra, integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.

3 — Programa de trabalhos e objetivos:

O programa de trabalhos envolve as seguintes atividades:

- Interpretação de mapas de anomalia magnética e relação com propriedades magnéticas das rochas;
- Modelação magnética-gravimétrica de perfis sismo-estratigráficos;
- Participação em trabalhos de campo e processamento de dados adquiridos;
- Escrita de artigos científicos.

No âmbito do programa de trabalhos deverão ser atingidos os seguintes objetivos:

- Produção de tese de mestrado
- Produção de artigo científico

4 — Duração:



A bolsa terá a duração de 8 meses, eventualmente renovável até ao final do projeto em função da disponibilidade orçamental, ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto para 01/11/2021, em regime de dedicação exclusiva.

5 — Supervisão e local onde se desenvolverá a atividade:

O local de desenvolvimento do plano de trabalhos será a Divisão de Geologia Marinha, na sede do IPMA, IP (Rua C do Aeroporto, 1749-077 Lisboa), podendo ser modificado de acordo com as necessidades do programa de trabalhos definido, sob a orientação científica da investigadora Dra Marta Neres.

6 — Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa corresponde a 835,98€, conforme tabela de valores das bolsas no País aprovada pela FCT, IP (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores.phtml.pt>). O bolseiro tem ainda direito ao reembolso dos encargos relativos ao Seguro Social Voluntário (1.º escalão), caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um seguro de acidentes pessoais no decurso da bolsa. O pagamento da bolsa será feito com periodicidade mensal, através de transferência bancária a efetuar pelos serviços do IPMA, I.P. para conta indicada pelo bolseiro.

7 — Fontes de financiamento:

Programa Operacional Competitividade e Internacionalização pela componente FEDER e Fundação para a Ciência e Tecnologia pela componente orçamento do estado, através do projeto ATLAS (PTDC/CTA-GEF/31272/2017)

8 — Composição do júri:

Presidente: Dra Marta Neres, investigadora do IPMA

1º Vogal Efetivo: Dr Pedro Terrinha, investigador auxiliar do IPMA, IP

2º Vogal Efetivo: Dr Vitor Magalhães, investigador auxiliar do IPMA, IP

1º Vogal Suplente: Dr Machiel Bos, investigador do projecto ATLAS, Universidade da Beira Interior

9 — Métodos e critérios de seleção:

9.1. Admissão a concurso: serão admitidos a concurso todos os candidatos que satisfaçam os requisitos definidos nos pontos 2 e 12 deste edital.

9.2. Método de avaliação: os candidatos serão avaliados por avaliação curricular.

9.3. A avaliação curricular (AC) será expressa quantitativamente de 0 a 20 pontos de acordo com $AC = 0,3*A + 0,7*B$ em que:



A avalia o mérito académico do candidato, calculado como a média das classificações de licenciatura e pós-graduações

B avalia a experiência anterior para desempenhar as funções requeridas, de acordo com:

- Trabalho de campo/mar para aquisição de dados geofísicos (7 pontos)
- Participação em trabalhos de investigação científica (7 pontos)
- Outra experiência considerada relevante (6 pontos)

9.4. A classificação final de cada candidato será decidida por maioria simples dos membros do júri.

9.5. Lista Ordenada de Classificação Final: Todos os candidatos admitidos a concurso serão seriados ordenadamente pela classificação atribuída pelo júri. Não serão elegíveis para a concessão da bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 13.0 valores. Não havendo candidaturas de mérito, o Júri poderá decidir pela não atribuição desta bolsa.

9.6. O júri do concurso realizará as reuniões necessárias para a obtenção de uma decisão final, documentando em ata os procedimentos utilizados, bem como todos os elementos julgados relevantes para a construção da decisão final.

9.7. No âmbito do procedimento para atribuição da bolsa, se a lista de classificação final homologada contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é constituída uma “lista de reserva de seleção” a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação, por desistência do candidato selecionado, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

10 — Comunicação dos resultados

Findo o processo de avaliação, os candidatos serão notificados num prazo de 5 dias úteis, para o endereço de correio eletrónico indicado na candidatura, da lista ordenada de classificação, seguindo-se o processo de audiência de interessados, nos termos do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo.

11 — Homologação

Após a conclusão do processo de audiência de interessados e a sua apreciação pelo Júri do concurso, será a decisão final do Júri proposta para homologação pelo Conselho Diretivo do IPMA, IP.

12 — Apresentação de candidatura

A candidatura à bolsa de investigação é formalizada através do envio, para o endereço de correio eletrónico candidaturas.bolsas@ipma.pt, do formulário disponível em:

<https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-CC-v1.0.pdf>, devendo ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Certificado de residência permanente, autorização de residência permanente ou estatuto de residente de longa duração, se aplicável;



- c) Documentos comprovativos das condições exigíveis para o respetivo tipo de bolsa, nomeadamente cópia do(s) diploma(s) que ateste(m) o Grau Académico, reconhecido(s) por uma Universidade Portuguesa, caso tenham sido obtidos no estrangeiro;
- d) *Curriculum vitae* do candidato, atualizado, detalhado e assinado;
- e) Cópia dos comprovativos relativos à experiência profissional e formação, nomeadamente cartas de recomendação, comprovativos de cursos ou estágios realizados;
- f) Documento atualizado comprovativo da situação profissional, com indicação da natureza do vínculo e funções, podendo ser substituído por declaração sob compromisso de honra caso o candidato não exerça qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços, atestando esse facto;
- g) Documento comprovativo de inscrição em mestrado ou em curso não conferente de grau académico integrado em projeto educativo de uma instituição de ensino superior desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.

A referência ao “Concurso de bolsa IPMA-2021-016-BI” deve ser indicada no assunto do correio eletrónico de candidatura.

Caso não seja possível obter os certificados mencionados nas alíneas c) e g) até ao termo do prazo de candidatura, o candidato poderá substituí-los por declarações da sua responsabilidade com o correspondente conteúdo, submetidas eletronicamente e, em caso de concessão da bolsa, enviar ao IPMA, IP os certificados oficiais, antes da celebração do contrato de bolsa.

A não entrega da documentação referida em b), c) e g), no prazo de um mês a partir da data da notificação dos resultados, implica a não concessão de bolsa.

13 – Prazo de candidaturas:

O período de submissão de candidaturas decorrerá entre os dias 13 e 24 de setembro de 2021.

14 — Legislação e regulamentação aplicáveis

- Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 123/2019 de 28 de agosto.
- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado no Diário da República II Série, parte C de 16 de dezembro de 2019.
- Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atualmente em vigor.
- Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP, publicado no Diário da República, 2.ª Série – Parte C, n.º 154, de 10 de agosto de 2020.

A Presidente do Júri

ATLAS

Mestardes